



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO DE PRONTA INTERVENÇÃO - GPI/DREX/SR/PF/RJ**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA

Processo nº 08455.012570/2020-68

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 001/2021
- SR/PF/RJ, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO E STREIT GROUP FZ-LLC**

A UNIÃO, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO** inscrito no CPF sob o nº 029.224.666-80, portador da Carteira de Identidade nº 77069, OAB/MG, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 559/2020 – DG/PF, de 24 de maio de 2020, publicada no D.O.U. nº 98 em 25 de maio de 2020, e a delegação de competência conforme Portaria nº 12.595-DG/PF/2020, de 03 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 106 de 04/06/2020 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **STREIT GROUP FZ-LLC**, Licença nº 5002444, tipo Zona Franca - Emirados árabes Unidos, sediada no Endereço: Plot No 2 Al Hamra Industrial Zone – FZ RAK, United Arab Emirates, neste ato representada pelo Senhor **ANTÔNIO AMARAL VILAS BOAS NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 44.053.944-4/SSP-SP e CPF nº 355.468.858-40 , tendo em vista o que consta no Processo nº 08455.012570/2020-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 37/2020 - UASG 200356**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos blindados de combate para atender as necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

GRUPO	ITENS	DESCRÍÇÃO	QTD.	Valor Unitário (USD)	Valor Total (USD)	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	VEÍCULO BLINDADO	4	\$ 990.000,00	\$ 3.960.000,00	R\$ 5.524.200,00	R\$ 22.096.800,00

		COM SISTEMA REMOTO DE TIRO					
	2	VEÍCULO BLINDADO	2	\$ 703.000,00	\$ 1.406.000,00	R\$ 3.922.740,00	R\$ 7.845.480,00
				Total	\$ 5.366.000,00	Total	R\$ 29.942.280,00

A cotação do dólar registrada no Edital é a do dia 13/10/2020, à taxa de câmbio Ptax de R\$ 5,58.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, conforme fixado no Termo de Referência, com início na data assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de US\$ 5.366.000,00 (cinco milhões trezentos e sessenta e seis mil dólares). O que representa R\$ 29.942.280,00 (vinte e nove milhões, novecentos e quarenta e dois mil duzentos e oitenta reais), valor convertido em Real à taxa de câmbio Ptax de compra de 13/10/2020, ou seja, R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos), convertido pela mesma taxa PTAX adotada na licitação apenas para fins de referência e lançamento nos sistemas eletrônicos do Governo.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200356

Fonte: 0374020227

Programa de Trabalho: 06181501627260001

Elemento de Despesa: 449052

PI: PF9992APO20

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O método de pagamento será efetivado através de carta de crédito internacional a ser emitida pelo Banco do Brasil conforme dados informados pelo fabricante, que apresentou proposta formal no PE supracitado.

5.3. O custo de emissão da Carta de Crédito internacional a ser emitida pelo Banco do Brasil está previsto na proposta encaminhada no comprasnet pelo fabricante.

5.3.1. O custo de emissão da carta de crédito será efetivado pela Contratante e será debitado do valor da carta quando da sua emissão, sendo utilizada a cotação do dólar do dia da efetiva emissão da carta de crédito.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade do Rio de Janeiro/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO

Superintendente Regional - SR/PF/RJ

(Assinatura Eletrônica)

ANTONIO AMARAL VILAS Assinado de forma digital por ANTONIO
AMARAL VILAS BOAS NETO:35546885840 Dados: 2021.01.21 11:32:04 -03'00'
BOAS NETO:35546885840

ANTÔNIO AMARAL VILAS BOAS NETO

Representante - Streit Group FZ-LLC

CPF nº 355.468.858-40

TESTEMUNHAS:

1- Luciana Moreira Baeta - CPF 009.447.397-84

2- ANTONIO EUGENIO VILAS Assinado de forma digital por ANTONIO
EUGENIO VILAS BOAS:59440252715 Dados: 2021.01.21 11:32:40 -03'00'



Documento assinado eletronicamente por **TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO, Superintendente Regional**, em 19/01/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MOREIRA BAETA, Agente Administrativo(a)**, em 21/01/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17394811** e o código CRC **B806F17A**.



Referência: Processo nº 08455.012570/2020-68

SEI nº 17394811

[Ministério da Justiça e Segurança Pública > Polícia Federal > Superintendência Regional na Paraíba](#)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 200396 - SR/DPF/PB ➤

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 200396 - SR/DPF/PB Nº Processo: 08375.006594/2020-78. Pregão Nº 1/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA PB. Contratado: 05.929.934/0001-26 - CORP TRAVEL VIAGENS E TURISMO CORPORATIVO EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de agenciamento de viagens (emissão de passagens aéreas), no âmbito do território nac...

[Ministério da Justiça e Segurança Pública > Polícia Federal > Superintendência Regional no Rio de Janeiro](#)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2020 - UASG 200356 - SR/DPF/RJ ➤

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2020 - UASG 200356 - SR/DPF/RJ Nº Processo: 08455.010374/2020-59. Pregão Nº 41/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ. Contratado: 33.285.255/0001-05 - CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA. Objeto: Contratação de serviços contínuos de capina e roçagem, para atender as necessidades da sr/pf/rj e descentralizadas e postos, que serão prestados nas condiçõe...



[Ministério da Justiça e Segurança Pública > Polícia Federal > Superintendência Regional no Rio de Janeiro](#)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 200356 - SR/DPF/RJ ➤

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 200356 - SR/DPF/RJ Nº Processo: 08455.012570/2020-68. Pregão Nº 37/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ. Contratado: 355.468.858-40 - ANTONIO AMARAL VILAS BOAS NETO. Objeto: Aquisição de veículos blindados de combate para atender as necessidades da superintendência regional de polícia federal no estado do rio de janeiro, conforme especif...

[Ministério da Justiça e Segurança Pública > Polícia Federal > Superintendência Regional no Rio de Janeiro](#)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021 - UASG 200356 - SR/DPF/RJ ➤

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021 - UASG 200356 - SR/DPF/RJ Nº Processo: 08455.010374/2020-59. Pregão Nº 41/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ. Contratado: 22.320.757/0001-03 - AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA.. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de desinfecção de caixas d'água e cisternas, para atender a...

[Ministério da Justiça e Segurança Pública > Polícia Federal > Superintendência Regional em Rondônia](#)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021 - UASG 200378 - SR/DPF/RO ➤

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021 - UASG 200378 - SR/DPF/RO Nº Processo: 08475.002258/2020-28. Pregão Nº 4/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE RO. Contratado: 03.663.160/0001-09 - GUMNET SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.. Objeto: Contratação de serviços de comunicação multimídia (scm) a ser executado de forma contínua que serão prestados nas condições estabelecidas no termo ...

[Ministério da Justiça e Segurança Pública > Polícia Federal > Superintendência Regional em Rondônia](#)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 200378 - SR/DPF/RO ➤

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 200378 - SR/DPF/RO Nº Processo: 08475.002258/2020-28. Pregão Nº 4/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE RO. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Contratação de serviços de comunicação multimídia (scm) a ser executado de forma contínua que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, para atender às nece...

[Ministério da Justiça e Segurança Pública > Polícia Federal > Superintendência Regional em Santa Catarina](#)

AVISO DE LICITAÇÃO ➤